Ano XXX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 5881

Sexta-feira
02 de Junho
de 2023

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2023.06.01 16:46:37 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 065/E, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 40/E DE 14 DE ABRIL DE 2022 QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DA AME – AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o fluxo de processos de operacionalização e concessão de empréstimos e benefícios aos empreendedores, bem como;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequar as atividades da AME para melhor atender as necessidades do público-alvo e a disponibilização de novas linhas de benefício;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto 40/E de 14 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.

...

I – Nas categorias 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Linha de Crédito Simplex:

a) Possuir CNPJ e/ou CPF válidos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Comprovar endereço residencial ou apresentar declaração de residência de próprio punho;
d) Não possuir nenhum vínculo com a administração pública direta ou indireta;
e) Apresentar justificativa/finalidade para obtenção do benefício;
f) Apresentar certificado de conclusão de curso de educação financeira a ser disponibilizado pela AME;
g) Apresentar certidão de quitação do contrato anterior a ser fornecido pela AME na hipótese de ter sido anteriormente beneficiado;
h) Preencher requisitos definidos em Edital nos casos de linhas ofertadas por Edital." (NR)

Art. 2º. O art. 21 do Decreto 40/E de 14 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Considerando a vulnerabilidade do público-alvo dos futuros beneficiários do microcrédito AME, e objetivando incentivar os pequenos negócios de Boa Vista, fica criado a modalidade de concessão "Crédito Solidário"

§1º. O benefício de crédito solidário consiste na modalidade de benefícios de crédito em que os beneficiários formam pequenos grupos, no qual os membros se responsabilizam mutuamente pela comprovação da existência do empreendimento, formando o aval solidário. Nessa modalidade, os beneficiários compartilham experiências e conhecimentos uns com os outros como apoio mútuo de empreendedorismo e evitar a inadimplência dos empréstimos perante a AME.

§2º. O aval solidário, mencionado no parágrafo anterior, é uma garantia social de que os beneficiários do mesmo grupo responsabilizar-se-ão mutuamente pelo cumprimento do plano de negócios, tornando-se a inadimplência do grupo e não de cada beneficiário, contribuindo desse modo para a transformação empreendedora e social

§3º. A AME poderá ofertar benefício na modalidade individual ou na modalidade crédito solidário a depender dos requisitos de acesso à linha de crédito constante da carta de produtos e serviços AME-BV.

§4º. Ocorrendo a inadimplência do grupo solidário, nos casos de aval solidário, aquele beneficiário que mantiver adimplente, será considerado inadimplente perante a AME até o prazo de 90 (noventa) dias após o término do seu respectivo contrato." (NR)

Art. 3º. O art. 23 do Decreto 40/E de 14 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.

...

§1º. Fica sob a responsabilidade do Comitê Gestor, a aprovação dos critérios de concessão de benefício, bem como dos produtos e serviços da Agência de Empreendedorismo referente às operações de primeiro piso até a instalação e total funcionamento do Conselho Consultivo.

§2º. O prazo para instalação e total funcionamento do Conselho de que trata o inciso II do art. 6º da Lei Municipal 2183/2021 será de até 36 meses contados da publicação da referida Lei." (NR)

Art. 4º. O anexo I do Decreto 40/E de 14 de abril de 2022, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto:

Art. 5º. Ficam revogados o inciso II do art. 4º e os artigos 5º, 6º, 7º e 11 do Decreto 40/E de 14 de abril de 2022;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 26 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA DE FOMENTO

SIMPLES	CRÉDITO	PARCELAS	CARÊNCIA
1	R$ 2.000,00	8X	60 DIAS
2	R$ 3.000,00	12X	60 DIAS
3	R$ 5.000,00	18X	90 DIAS
4	R$ 10.000,00	36X	90 DIAS
5	R$ 15.000,00	36X	90 DIAS
6	R$ 20.000,00	48X	90 DIAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011608/2023/PGM
Espécie: Contrato nº 248/ PGM/PLC/2023.
Objeto: Contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico à Administração referente a Contratações Públicas: Zênite Fácil envolvendo a solução Orientação Por Escrito até 6 (seis) consultas e Zênite Fácil 05 (cinco) acessos, por meio de acesso monousuário, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM.
Modalidade: Certidão de Inexigibilidade.
Valor: R$ 16.069,00 (dezesseis mil, e sessenta e nove reais).
Unidade Orçamentária: 020301 Funcional Programática: 04.122.0007.2.011 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.
Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, (CNPJ: 86.781.069/0001-15).
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2023.
Vigência: O Prazo de Vigência será 12 (doze) meses, o contrato poderá ter prorrogação, se houver interesse da Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista e atendendo ao disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2023 - Registro de Preços
Processo nº 000119/2023 - SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade PÁS Para Desfibrilador Externo para suprir a necessidade anual – exercício 2023, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e das Unidades Básicas de Saúde - UBS do município de Boa Vista.
Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.
Início da Disputa: 16/06/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 095/2023-Registro de Preços
Processo nº 006023/2023-SMSA

Objeto: Eventual aquisição dos medicamentos que foram desertos no Processo nº 14.761/2022 Pregão Eletrônico nº 305/2022.

Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: 16/06/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/2023
Processo nº 023993/2022 – EMHUR

HOMOLOGO o processo licitatório nº 023993/2022 -EMHUR, Pregão Eletrônico n.º 073/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) com fornecimento de PABX em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional), para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais do lote 1, foi a favor da empresa METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 65.295.172/0001-85, pelo valor de R$ 366.998,04 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e oito reais e quatro centavos).

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 088/2023
Processo nº 009730/2023 - SMAAI

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº102/E–2022, publicado no Diário Oficial do Município n° 5734, de 25/10/2022, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0866/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lilyamara Lima Vilhena, matrícula nº 846805, como Gestora e Kaynara Carvalho de Oliveira, matrícula nº 957534, como Fiscal do Contrato nº 235/SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 016574/2022, que tem como objeto a "Aquisição de Mobiliário Visando Atender a Reestruturação das Instalações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, do Município de Boa Vista - RR (Lote I)."

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0867/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lilyamara Lima Vilhena, matrícula nº 846805, como Gestora e Kaynara Carvalho de Oliveira, matrícula nº 957534, como Fiscal do Contrato nº 236/SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 016574/2022, que tem como objeto a "Aquisição de Mobiliário Visando Atender a Reestruturação das Instalações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, do Município de Boa Vista - RR (Lote III)".

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0868/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogério Sousa Silva, matrícula nº 27753, como Gestor e a servidora Emilly Gutierre Amorim, matrícula nº 850985, como Fiscal do Contrato nº 243/SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 027309/2022, que tem como objeto a "Aquisição de material de consumo (café e açúcar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais órgãos participantes".

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0869/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joiciane Lopes da Cunha, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Rosana Grangeiro de Matos, em razão de usufruto de férias, no período de 3.7.2023 a 17.7.2023.

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0870/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Najla Fernanda Silva Almeida, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Inspetoria Geral, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Inspetoria Sub Área "B", Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição a servidora Natássia Guimarães Vieira, em razão de usufruto de férias, no período de 12.6.2023 a 11.7.2023.

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0871/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Abigail Pureza Davy, Auxiliar, Matrícula nº 27464, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no período de 4.7.2023 a 7.7.2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0872/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvana Pereira da Costa, Professor, Matrícula nº 29192, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 12.5.2023 e 15.5.2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0873/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bruna Carvalho Mendes, Professor, Matrícula nº 853496, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no período de 9.10.2023 a 11.10.2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 31 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.001994/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Paula Waldisse Abucater Leitão Ferreira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora PAULA WALDISSE ABUCATER LEITÃO FERREIRA, matrícula n. 41449, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002806/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Lucilane Santana Pereira

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Quali-

ficação à servidora LUCILANE SANTANA PEREIRA, Analista/ Fisioterapeuta, matrícula n. 954812, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 2, inciso II, do Decreto n. 74/E, DE 09 de Maio DE 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006976/2022
Assunto: Horário Especial Servidor PCD
Requerente: Sheron Motta Batista

DECISÃO

[...]

9. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido pelo art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, MANTENHO A DECISÃO acostada ao (NUP 9.438182/2023) e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora SHERON MOTTA BATISTA, Assistente/Cuidador Escolar-PCD, matrícula n. 957694, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.010541/2023
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Claudia Figueredo Cesar

DECISÃO

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora CLAUDIA FIGUEIREDO CESAR, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 957567, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Documento N. 00000.9.041993/2023
ASSUNTO: Licença à Adotante
REQUERENTE: Karla Caroline Lima de Oliveira

DECISÃO

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021,visto que não foram apresentados elementos suficientes para que justificassem a alteração da manifestação já proferida, MANTENHO A DECISÃO que concedeu Licença à adotante pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 15/06/2022, à servidora KARLA CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA, Analista Municipal/Médico Pediatra, matrícula n. 849000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com fulcro nos artigos 188, 190 e parágrafo único do art. 191 da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.028453/2013
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Sirdennys Santana Terminelis

DECISÃO

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, no o art. 6, incisos II e III, da Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, e no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora SIRDENNYS SANTANA TERMINELIS, Analista Municipal, matrícula n. 07166, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14302/2021/SMEC
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022/SMEC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao Contrato nº 072/2022/SMEC no percentual de 3,04%, correspondente ao valor de R$ 35.018,27 (trinta e cinco mil, dezoito reais e vinte e sete centavos) – referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA MÃE NO BAIRRO EQUATORIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme especificado no Parecer Técnico nº 160/2023 SMO-IE (NUP 9.197409/2023) e Parecer Jurídico nº 253-01/2023/PGM/PLC (NUP 9.208762/2023), nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- O valor atualizado do contrato ficará em R$ 1.304.739,86 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051,
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.538.900/0001-36
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 159/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 014/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5789, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica Substituído a Servidora THAMYRES CAETANO COELHO MORATO pelo servidor PETER COUTINHO MELLO, matricula nº 850254, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 006/2020-SMSA, Processo Administrativo nº 2090/2017-SMSA, cujo o objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA USUÁRIOS RENAIS CRÔNICOS REFERENCIADOS DO AMBULATÓRIO DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO – HCSA, CONFORME FAIXA ETÁRIA PACTUADA NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE RORAIMA – CIB/RR.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 160/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 015/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5789, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica Substituído a Servidora THAMYRES CAETANO COELHO MORATO pelo servidor PETER COUTINHO MELLO, matricula nº 850254, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 237/2020-SMSA, Processo Administrativo nº 014891/2019-SMSA, cujo o objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERAPIA SUBSTITUTIVA PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 162/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 380/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5767, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam Substituídos os servidores PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR e LILA MONTEIRO DE ALMEIDA pelas servidoras ZEILIANE SILVA SOUZA, matrícula nº 957328 e THAÍS RENATA MUNIZ, matrícula nº 957463, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 268/2022-SMSA, Processo Administrativo nº 003698/2021-SMSA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO/ HCSA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/ SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL /CAPS II E CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL/CERNUTRI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 163/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 157/2023-SMSA, oriundo do Processo Desmembrado nº 016339/2022-SMSA, tendo como Processo Administrativo o de nº 010832/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº: 016339/2022-SMSA – Processo Originário nº 010832/2021-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 157/2023-SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R$ 60.590,00.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1267, de 25/04/2023, no valor de R$ 60.590,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 29 de maio de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 017299/2020-SMSA
Espécie: Termo de Rerraticação ao Nono Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 151/2021-SMSA.
Objeto: Este Termo tem por objetivo rerratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Este termo altera a cláusula Primeira, Item 1

- Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar o Contrato Administrativo n.º 151/2021-SMSA por mais 90 (noventa) dias a partir de 04 de abril de 2023.

- Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar a execução da obra, bem como do Contrato Administrativo n.º 151/2021-SMSA por mais 90 (noventa) dias a partir de 04 de abril de 2023.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA STAR – EIRELI.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 022843/2021-SMSA
Espécie: Termo de Rerraticação do Primeiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2022/SMSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Este Termo tem por objetivo rerratificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Renovar o Contrato Administrativo n.º 199/2022-SMSA, por mais 90 (noventa) dias, contados partir de 18 de junho de 2023.

REPROGRAMAÇÃO DO PARECER TÉCNICO N.º 073/2023 SMO-IE	
Acréscimo 6,90%	R$ 106.925,27
Supressão 1,12%	R$ 17.367,93

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogar a execução da obra, bem como do Contrato Administrativo n.º 199/2022-SMSA, por mais 90 (noventa) dias, contados partir de 19 de junho de 2023.

REPROGRAMAÇÃO DO PARECER TÉCNICO N.º 073/2023 SMO-IE	
Acréscimo 6,90%	R$ 106.925,27
Supressão 1,12%	R$ 17.376,93

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA ROYAL - LTDA
Data de Assinatura: 29 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 050/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os contratos abaixo descritos, em substituição a servidora: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, no período de férias de 29/05/2023 a 07/06/2023.

PROCESSO	CONTRATO
18558/2021-SMO	223-SMO/SA/2022
24375/2021-SMEC	668/2022/SMEC
2582/2022-SMO	415-SMO/SA/2022
2559/2022-SMO	416-SMO/SA/2022

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 30 de maio de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 051/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os contratos abaixo descritos, em substituição ao servidor: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, no período de férias de 29/05/2023 a 07/06/2023.

PROCESSO	CONTRATO
11669/2020-SMO	19-SMO/SA/2021
15271/2022-SMO	8-SMO/GC/2023
7608/2022-SMEC	815-SMEC/GAB/ASSESP/2022
8413/2022-SMSA	002/2023 - SMSA

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 30 de maio de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 50/2023/SEMGES/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aldineia de Assis Sousa, matricula nº 847499, em substituição à servidora Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo, matrícula nº 43369, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 217/SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, oriundo do Processo nº 7406/2023-SEMGES, que tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº 165/2022-SMAG, o qual tem como objeto a eventual aquisição sob o sistema de Registro de Preço para o fornecimento de material de consumo (água mineral).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 31 de maio de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 51/2023/SEMGES/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aldineia de Assis Sousa, matricula nº 847499, em substituição à servidora Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo, matrícula nº 43369, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 106/SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, oriundo do Processo nº 5866/2021-SEMGES, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de material de consumo, especificamente de papelaria, escritório, expediente, papéis e envelopes, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas Unidades Administrativas descentralizadas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 31 de maio de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 52/2023/SEMGES/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aldineia de Assis Sousa, matricula nº 847499, em substituição à servidora Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo, matrícula nº 43369, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 175/SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, oriundo do Processo nº 7006/2023-SEMGES, que tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº 101/2022-SMEC, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022-SMEC, Processo Administrativo nº 103/2022-SMEC, que tem por objeto a eventual contratação de empresa sob o sistema de Registro de Preço para o fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, café em pó, guardanapo de papel e copo descartável 200 ml).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 31 de maio de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 53/2023/SEMGES/ASSEPRO/GA/SEMGES

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Antonilde Oliveira Vasconcelos – matrícula nº. 953110 em substituição a servidora Ivani Souza de Almeida – matrícula nº. 25637, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 675-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao Processo Administrativo nº. 15470/2022/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas de complementação alimentar.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a contar do dia 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 31 de maio de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23070/2021/SEMGES.
Espécie: 233-SEMGES/ASSEPRO/2023.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE CULINÁRIA E PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote de I.
Valor: R$ 53.664,13 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2183.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 283 de 16/05/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.316.645/0001-05.
Data da assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 22/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato n° 247-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.217230/2023) referente ao Processo de Compras n° 10037/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo n° 24478/2022) firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 46.422.275/0001-14.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS matrícula nº 850208, para fiscalizar o disposto no Contrato n° 247-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.217230/2023) referente ao processo de compras nº 10037/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo n° 24478/2022).

Art 2º – Designar o servidor ROY ROGERES NICHOLL SANTOS matrícula nº 45076, como fiscal substituto do Contrato n° 247-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.217230/2023) referente ao processo de compras nº 10037/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo n° 24478/2022).

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjunto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10037/2023/SMAAI (Desmembrado do processo n° 24478/2022)
Espécie: Contrato nº 247-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP. 000.9.217230/2023).
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas, inoculantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2200 Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 Fonte de Recurso: 1 500 0000 (próprio).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 244 0022 2206 Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 Fonte de Recurso: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI
Contratada: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 46.422.275/0001-14.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), vem retificar o item descrito no CRONOGRAMA PMDA - 2023 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para participar do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5825, de 15 de março de 2023, página 18.

Onde se lê:

CRONOGRAMA - PMDA 2023

ATIVIDADE	DATA
- Publicação do Edital do Diário Oficial do Município	Até 13/03/2023

Leia-se:

CRONOGRAMA - PMDA 2023

ATIVIDADE	DATA
- Publicação do Edital do Diário Oficial do Município	Até 15/03/2023

Os demais itens do cronograma permanecem inalterados.

Boa Vista – RR, 31 de maio de 2023

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 12/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 251-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 012854/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.644.731/0001-32.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 251-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 012854/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.644.731/0001-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 31 de maio de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 0012854/2022.
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 206-SMTI/SA/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM REGIME DE

COMODATO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO PAPEL A4, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, TONER, KIT DE MANUTENÇÃO E KIT DE LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA VENCEDORA E TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO LOTE 1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0071.2250.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;

VALOR TOTAL: R$ 724.077,60 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA.

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CTIS Tecnologia LTDA, COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO 2023.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 06667/2023.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 245-SMTI/SA/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL - SMTI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0071.2250.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;

VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: TS COMÉRCIO LTDA - EPP.

ASSINAM: SR. ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E SRA. THAIS DA SILVA SOARES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA T S COMERCIO LTDA EPP CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Boa Vista, 01 junho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2023 – FETEC, celebrado em 29.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Sonne da Amazônia Comércio de Produtos Médicos LTDA.

3. OBJETO: Serviços contínuos de esgotamento de fossas e sumidouros, limpeza de caixas de gordura, desentupimento de rede de esgoto, tubos, bueiros e canos, limpezas de caixas d'água, calhas e cisternas, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0243/2021-A - FETEC/SUADM.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0243/2021-A - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2023 – FETEC, celebrado em 29.05.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Visão Tática Serviços LTDA – ME.

3. OBJETO: Serviço de Bombeiro Civil, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0314/2021-A - FETEC/SUESP.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0314/2021-A - FETEC/SUESP.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto do "CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA – CRC/RR", CNPJ: 00.862.643/0001-44;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	66,66	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 31 de maio de 2023.

Ariane Feitoza Gonzaga
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5867, do dia 16 de maio de 2023, foi publicado a Portaria/PRESI nº 0187/2023.

Onde se lê: (...)

Conforme Processo nº 099/2022.

Leia-se: (...)

Conforme Processo nº 0331/2022.

Boa Vista – RR 31 de maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5867, do dia 16 de maio de 2023, foi publicado a Portaria/PRESI nº 0188/2023.

Onde se lê: (...)

Conforme Processo nº 099/2022.

Leia-se: (...)

Conforme Processo nº 0331/2022.

Boa Vista – RR 31 de maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 514/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. João Kleber Martins, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 514/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

NOME	CARGO	CÓD
ROSANA BATISTA ELEUTERIO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
(Vago)
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira , Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.